

Lei n.º 676, de 06 de Novembro de 1.998

"Dire Crédito Especial"

O Prefeito Municipal de São Sebastião da
Bela Vista/M.G., faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no
valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com recursos
do convênio Fundo Nacional de Desenvolvimento
do Ensino Fundamental e de Valorização do
Magistério - FUNDEF, na seguinte dotação:

01.05 - Serviço de Educação e Cultura

08.42.188 - Aquisição de Móveis e Utensílios - Recursos
Convênio FUNDEF.

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - Para abertura do crédito especial
autorizado no artigo anterior, fica anulada parcial-
mente a seguinte dotação.

01.05.08.42.188.1057 - 4110.00 - ~~R\$ 15.000,00~~

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

São Sebastião da Bela Vista, 06 de Novembro
de 1998.


José Wagner Ribeiro de Paula
- Prefeito Municipal -